



CONTRATO Nº 024/2015/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 01 ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 17/03/2014 (**CONTRATO Nº 033/2014/FMS/SMS**), do Processo Administrativo nº 2074/2010/FMS/SMS, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e **LAUDELINO FERREIRA DO NASCIMENTO**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, ente de Direito Público interno, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53 - Centro, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal, **ANTÔNIO FRANCISCO NETO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira de identidade nº 87309870-1-IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.177.047-68, residente nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARTA GAMA DE MAGALHÃES**, brasileira, solteira, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade nº 061836805 - IFP/RJ, e do CPF nº 824.164.197-49, residente e domiciliada nesta cidade, de um lado e, de outro, **LAUDELINO FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 87.307.018-9, expedida pelo IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.243.887-53, residente e domiciliado na Rua 41-C, nº 811, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, RJ, por seu bastante procurador, **CONSUPLAN - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, situada na Rua 25-A, nº 81 - Salas 217/218 - Edifício Justina Mollica, Vila Santa Cecília - Volta Redonda, RJ, CNPJ nº 31.610.777/0001-00, neste ato representado por **JOSÉ LUTERO RODRIGUES**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5128033 - IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 615.285.607-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** firmado em 17/03/2014 (**CONTRATO Nº 033/2014/FMS/SMS**) relativo à locação do imóvel situado na Rua Célio Moreira, nº 720, bairro São Luiz, em Volta Redonda, RJ, para funcionamento de **4ª Residência Terapêutica** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº 2074/2010/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 26/10/2014, o prazo de vigência do contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

De acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta do contrato primitivo o novo valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.235,35 (hum mil e



duzentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), reajustado conforme IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O valor global do presente aditivo é estimado em R\$ 7.412,10 (sete mil e quatrocentos e doze reais e dez centavos). O **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, empenhou em favor do **LOCADOR**, às contas das dotações nºs 5.50.10.302.0166.2.015.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50042-5, de 26/01/2015), o valor de R\$ 6.676,38 (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) e 5.50.10.302.0166.2.015.3.3.9.0.39.00.20 (NE nº 50236-5, de 02/03/2015), o valor de R\$ 735,72 (setecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produzam os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, RJ, 30 de março de 2015.	
ANTÔNIO FRANCISCO NETO p/Município	
MARTA GAMA DE MAGALHÃES p/FMS/SMS	JOSÉ LUTERO RODRIGUES p/Contratada
TESTEMUNHAS:	
EDSON DA SILVA ALVARENGA	LÚCIA HELENA TEODORO RANGEL